



# DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR

Nº 3109 – Ano 13 Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Criciúma - Santa Catarina

## Índice

Decretos.....	1
Ato.....	5
Edital.....	5
Primeiro Termo de Retificação do Edital de Chamamento Público Nº 03/2022.....	9
Resolução.....	11
Comunicado.....	12
Aviso de Licitação.....	12
Aviso de Retificação.....	12

## Decretos

### Governo Municipal de Criciúma

#### **DECRETO SG/nº 2001/22, de 17 de novembro de 2022.**

*Nomeia Edilson Medeiros Junior, Encarregado de Pavimentação DASI-03.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 203/2017 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 445, de 21 de dezembro de 2021,

Considerando o Memorando nº 1727/2022, da Gerência de Gestão de Pessoas, resolve:

NOMEAR,

**EDILSON MEDEIROS JUNIOR**, CPF 116.962.989-03, matrícula nº 66.186, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Pavimentação, símbolo DASI-03, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, a partir desta data.

Criciúma, 17 de novembro de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/jrm

#### **DECRETO SG/nº 2008/22, de 18 de novembro de 2022.**

*Concede função de confiança FG-4.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o art. 32 da Lei Complementar nº 203, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

CONCEDER,

ao servidor **RAFAEL MARINHO COLOMBI**, matrícula nº 57.399, ocupante de cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos da Receita Municipal, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a função gratificada de Diretor– FG-4, a partir desta data.

Criciúma, 18 de novembro de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm

### **DECRETO SG/nº 2038/22, de 21 de novembro de 2022.**

*Altera o parágrafo único do art.1º do Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Federais nºs 8.666, de 21/09/93, 8.883, de 08/06/94 e o Decreto nº 418/SA/90, de 07/06/90 e art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05/07/90,

DECRETA:

**Art.1º** Fica alterado o parágrafo único do artigo 1º do Decreto SG/nº 133/22, de 31 de janeiro de 2022, para substituir o servidor suplente JULIO PATRÍCIO RAIMUNDO, pelo servidor RONALDO JOSINO ALVES.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 21 de novembro de 2022.

**CLESIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm

### **DECRETO SG/nº 2040/22, de 22 de novembro de 2022.**

*Nomeia Tiago Paes Magrin, Assistente de Serviço DASI-03.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 203/2017 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 445, de 21 de dezembro de 2021,

Considerando o Memorando nº 1728/2022, da Gerência de Gestão de Pessoas, resolve:

NOMEAR,

**TIAGO PAES MAGRIN**, CPF 055.932.339-50, matrícula nº 66.187, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Serviço, símbolo DASI-03, para exercer suas funções no PROCON, a partir desta data.

Criciúma, 22 de novembro de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/jrm

### **DECRETO SG/nº 2042/22, de 22 de novembro de 2022.**

*Concede função de confiança FC-6.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o art. 32 da Lei Complementar nº 203, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

CONCEDER,

à servidora **LUANA MARQUES DA SILVA**, matrícula nº 57.757, ocupante de cargo de provimento efetivo de Enfermeira ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função de confiança de Coordenador de Unidade de Saúde– FC-6, a partir desta data.

Criciúma, 22 de novembro de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm

**DECRETO SG/nº 2043/22, de 22 de novembro de 2022.**

*Concede função de confiança FC-6.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o art. 32 da Lei Complementar nº 203, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

CONCEDER,

à servidora **LAIS RIGHETTO MAFRA**, matrícula nº 57.709, ocupante de cargo de provimento efetivo de Enfermeiro ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função de confiança de Coordenador de Unidade de Saúde– FC-6, a partir desta data.

Criciúma, 22 de novembro de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm

**DECRETO SG/nº 2044/22, de 22 de novembro de 2022.**

*Concede função de confiança FC-6.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o art. 32 da Lei Complementar nº 203, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

CONCEDER,

ao servidor **JULIANO BARBOSA DA COSTA**, matrícula nº 57.557, ocupante de cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a função de confiança de Coordenador de Unidade de Saúde– FC-6, a partir desta data.

Criciúma, 22 de novembro de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm

**DECRETO SG/nº 2045/22, de 22 de novembro de 2022.**

*Altera função de confiança de FC-4 para FC-3.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 445, de 21 de dezembro de 2021, resolve:

ALTERAR,

a função de confiança de Chefe de Setor – FC-4, concedida pelo Decreto SG/nº 543/22, à **LUARA APARECIDA POTTRATZ ALVES DE SOUSA**, matrícula nº 55.816, Enfermeira ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a função de confiança de Chefe de Divisão– FC-3, a partir desta data.

Criciúma, 22 de novembro de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm

**DECRETO SG/nº 2046/22, de 22 de novembro de 2022.**

*Concede função de confiança FC-4.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o art. 32 da Lei Complementar nº 203, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

CONCEDER,

à servidora **CRISTINELMA DIAS**, matrícula nº 55.490, ocupante de cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, lotada no Gabinete do Prefeito, a função de confiança de Chefe de Setor– FC-4, a partir desta data.

Criciúma, 22 de novembro de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm

### DECRETO SG/nº 2058/22, de 23 de novembro de 2022.

*Concede Gratificação por Atividade Externa – GAE, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade as Leis nºs 7.461 de 21/06/2019 e 7.897, de 19/05/2021,

Considerando o Memorando nº 1713/2022, da Gerência de Gestão de Pessoas, resolve:

CONCEDER,

a partir de novembro de 2022, aos seguintes servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, a **Gratificação por Atividade Externa – GAE**, nos termos da Lei nº 7.461/2019:

Matrícula	Nome	Cargo
57.738	Rodrigo Manoel Azevedo da Silva	Operador de Equipamentos Rodoviários
57.749	Marcos dos Santos Anacleto	Operador de Equipamentos Rodoviários
57.747	Franks Alan Cardoso França	Operador de Equipamentos Rodoviários

Criciúma, 23 de novembro de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/jrm

### DECRETO SG/nº 2059/22, de 23 de novembro de 2022.

*Revoga o Decreto SE/nº 802/2015, que alterou a carga horária de Cristinelma Dias.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999,

Considerando o Memorando nº 1738/22, da Gerência de Gestão de Pessoas, resolve:

REVOGAR,

a partir de 23/11/2022, o Decreto SE/nº 802/15, que alterou a carga horária de **CRISTINELMA DIAS**, matrícula nº 55.490, Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Criciúma, 23 de novembro de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/jrm

# Ato

## Governo Municipal de Criciúma

### ATO Nº 160, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

*Exonera, a pedido, Ohanna Simioni Picolo Pereira, Professor III.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 45, inciso I c/c Art. 46 caput, ambos da Lei Complementar nº 12 de, resolve:

Considerando o Processo Administrativo nº 654788/2022, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 9 de novembro de 2022, **OHANNA SIMIONI PICOLO PEREIRA**, matrícula nº 57.664, do cargo de provimento efetivo de Professor III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 20 de junho de 2022, pelo Ato nº 027/2022.

Criciúma, 24 de novembro de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/jrm.

# Edital

## Governo Municipal de Criciúma

### EDITAL Nº13/2022

*Dispõe sobre a abertura de inscrições para PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA para o programa “ESTUDAR PARA CUIDAR”, destinado aos acadêmicos do curso de MEDICINA, criado através da Lei Municipal nº 8.142/2022.*

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo destinado a selecionar acadêmicos da graduação de medicina para o programa “ESTUDAR PARA CUIDAR”, nos termos da Lei Municipal n. 8.142/2022 e, de acordo com as normas e condições seguintes:

#### 1. OBJETIVOS DA SELEÇÃO

1.1 Selecionar candidatos/acadêmicos para preenchimento de vagas a bolsista do programa criado pela Lei Municipal n. 8.142/2022, “ESTUDAR PARA CUIDAR”.

1.2. O Programa é destinado aos estudantes de medicina regularmente matriculados em um dos semestres correspondentes aos últimos 12 (doze) meses do curso.

#### 2. DAS VAGAS

2.1. Serão selecionados 10 (dez) bolsistas para atuarem no projeto “ESTUDAR PARA CUIDAR”, executado pela Secretaria Municipal de Saúde de Criciúma.

#### 3. DO PERÍODO, LOCAL E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas, presencialmente, no período de 28 de novembro de 2022 até dia 27 de dezembro de 2022, das 9hs às 16hs, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada no PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, sito na Rua Domênico Sonogo, n. 542, Bairro Santa Barbara, Criciúma-SC, CEP: 88.803-000.

3.2. Não será aceita inscrição de forma eletrônica.

3.3. Para efetivação da inscrição, os acadêmicos interessados deverão apresentar:

3.3.1. Comprovante de matrícula do semestre a ser cursado com o benefício da bolsa, emitido pela instituição de ensino;

3.3.2. Comprovação de desempenho, através da frequência e notas, emitidos pela instituição de ensino, do semestre letivo anterior;

3.3.3. Original e cópia ou cópia autenticada de documento de identidade e CPF;

3.3.4. Original e cópia ou cópia autenticada de documento comprobatório de residência em nome do interessado ou, caso o comprovante esteja em nome de terceiro, deverá ser apresentada declaração emitida pelo terceiro de que o interessado reside no endereço informado com cópia do documento de identidade do terceiro;

3.3.5. Comprovante de renda familiar mensal ou declaração de imposto de renda do aluno ou do responsável legal e dos que integrem a renda familiar ou Declaração de Isento e/ou Certidão Negativa da Receita Federal;

3.3.6. Documentos de identificação dos membros do grupo familiar, se dependente economicamente;

3.3.7. Declaração de que não esteja em dívida com a Fazenda Pública Municipal, através de Certidão Negativa;

3.3.8. Declaração de que não obtém financiamento ou crédito educativo ou bolsa escolar concedido por instituições privadas de ensino superior, ou pela União, Estados ou outros Municípios (Anexo I);

3.3.9. Apresentar fiador com renda compatível ao valor da bolsa de estudo que não apresente débitos com a Fazenda Pública (Anexo II);

3.3.10. Termo de adesão ao programa (Anexo III).

3.4. A homologação preliminar das inscrições será disponibilizada no dia 3 de janeiro de 2023, através do Diário Oficial do Município, que pode ser acessado pelo site: <https://www.criciuma.sc.gov.br/site/does.php>

3.5. Eventual recurso da homologação preliminar deverá ser interposto exclusivamente pelo *e-mail* secretaria.saude@criciuma.sc.gov.br, até às 16hs do dia 4 e 5 de janeiro de 2023;

3.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) solicitar e verificar a confirmação de recebimento do *e-mail* de recurso, não se responsabilizando a Secretaria Municipal de Saúde por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos;

3.7. A decisão dos recursos e a homologação final das inscrições serão disponibilizadas no dia 10 de janeiro de 2023, através do Diário Oficial do Município que pode ser acessado pelo site: <https://www.criciuma.sc.gov.br/site/does.php>

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção e Monitoramento do programa que avaliará os pedidos será representada por servidores da Secretaria Municipal de Saúde, designados por meio de Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

4.2. O critério de seleção e classificação serão analisados através dos seguintes pontos de avaliação:

4.2.1. Menor renda:

- a) do aluno que não tenha dependência econômica;
- b) familiar mensal bruta *per capita*;

4.2.2. Maior nota geral no semestre antecedente;

4.2.3. Menor número de faltas no semestre antecedente.

4.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem: a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e suas alterações (Estatuto do Idoso); b) maior nota geral no semestre antecedente; c) menor número de faltas no semestre antecedente e e) tiver maior idade.

## 5. DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

5.1. O acadêmico selecionado para o Programa terá sua relação com o Município de Criciúma regida pela Lei Municipal n. 8.142, de 28 de junho de 2022, e por este Edital.

5.2. O acadêmico receberá uma bolsa, a título de auxílio financeiro para custear o valor da matrícula e mensalidade, de forma integral, que será repassada, diretamente, para a instituição de ensino.

5.3. A bolsa será pelo período de, no máximo, 12 (doze) meses, sendo aceito, isoladamente, o último semestre do curso de medicina.

5.4. O bolsista terá direito de usufruir da bolsa até a conclusão do curso de graduação.

## 6. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

6.1. Após conclusão do curso de medicina o bolsista terá de cumprir as seguintes responsabilidades, de acordo com a Lei Municipal n. 8.142/2022:

6.1.1. Registrar-se no Conselho de Classe - Conselho Regional de Medicina (CRM), no prazo máximo de 30 (trinta), a contar da colação de grau, para obtenção da Carteira profissional;

6.1.2. O beneficiário deverá proceder a devolução do valor investido, pelo Município de Criciúma, por meio da execução de serviços inerentes à profissão, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, pelo mesmo período da concessão da bolsa com carga horária semanal de 20hs, no mínimo, nos termos das alíneas “a” e “b” do inc. II do art. 6º, da Lei;

6.1.3. Após o recebimento da Carteira Profissional, o beneficiário da bolsa terá o prazo máximo de até 30 (trinta) dias para iniciar a execução da prestação do serviço inerente a profissão, conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2. Ao beneficiário da bolsa que não atender aos prazos e condições estipulados no item 6.1, aplicar-se-á o disposto no § 2º do art. 6º da Lei 8.142/2022.

## 7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. A lista com resultado dos selecionados será publicada no dia 12 de janeiro de 2023, a partir das 16hs, no Diário Oficial do Município que pode ser acessado através do *site*: <https://www.criciuma.sc.gov.br/site/does.php>.

7.2. O prazo para interposição de recurso contra o resultado é de 1 (um) dia útil, ou seja, durante o dia 13 de janeiro de 2023, até as 16hs, exclusivamente, via *e-mail*, devendo ser encaminhado para [secretaria.saude@criciuma.sc.gov.br](mailto:secretaria.saude@criciuma.sc.gov.br).

7.3. A classificação final dos candidatos será homologada por ato do Poder Executivo Municipal, publicado no Diário Oficial do Município, no *site*: <https://www.criciuma.sc.gov.br/site/does.php> no dia 16 de janeiro de 2023.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, em observância à Lei Municipal n. 8.142/2022 e às disposições deste Edital.

Criciúma, 24 de novembro de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ACÉLIO CASAGRANDE** - Secretário Municipal de Saúde

JB

## ANEXO I

Declaração de que não obtém financiamento ou crédito educativo ou bolsa escolar concedido por instituições privadas de ensino superior, ou pela União, Estados ou outros municípios (anexo I);

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

Eu, (nome do acadêmico), (nacionalidade), (estado civil), portador do RG nº , inscrito no CPF sob o nº , residente e domiciliado na Rua: , nº , Bairro , (cidade/estado), inscrito no processo de seleção de bolsista do programa “ESTUDAR PARA CUIDAR” regulamentado pelo Edital \_\_\_\_\_/2022 do Município de Criciúma, no âmbito da Secretaria de Saúde, venho por meio desta, DECLARAR, para os devidos fins, que não obtenho financiamento ou crédito educativo ou bolsa escolar concedido por instituições privadas de ensino superior, ou pela União, Estados ou outros Municípios.

Criciúma-SC, XX de XXX de 2023.

Acadêmico (Código N. )

Assinatura Acadêmico

**ANEXO II**

Apresentação de fiador com renda compatível ao valor da bolsa de estudo que não apresente débitos com a fazenda pública.

FIADOR

(deverá o candidato apresentar comprovante de renda anexo a este formulário)

Informações Pessoais

Nome completo Data de nascimento / / .

Naturalidade:

RG: Órgão expedidor: Data de Emissão:

CPF:

Endereço: nº Bairro: Cidade:

Estado

CEP:

Telefone:

E-mail

Valor da Renda R\$

**ANEXO III**

Termo de adesão ao programa (anexo III);

**MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) a seleção para o Programa “ESTUDAR PARA CUIDAR” regido pela Lei Municipal n. 8.142/2022 e conforme edital nº \_\_\_\_\_/2022 do Município de Criciúma/Secretaria Municipal de Saúde.

Informações Pessoais

Nome completo Data de nascimento / / .

Naturalidade:

RG: Órgão expedidor: Data:

CPF:

Endereço: nº Bairro: Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Informações acadêmicas:

Curso:

Semestre/ano:

Nº de matrícula:

DECLARO, para os devidos fins que, estou ciente dos compromissos/responsabilidades por mim aderidos através da solicitação de inscrição no programa “ESTUDAR PARA CUIDAR”, regido pela Lei Municipal n. 8.142/2022.

Assinatura Acadêmico



**ANEXO IV**  
**CRONOGRAMA**

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	28/11/2022 a 27/12/2022
HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	3/1/2023
RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR	4 e 5/1/2023
DECISÃO DOS RECURSOS	10/1/2023
RESULTADO PRELIMINAR	12/1/2023
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR	13/1/2023
HOMOLOGAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL	16/1/2023

# Primeiro Termo de Retificação do Edital de Chamamento Público nº 03/2022

FCC - Fundação Cultural de Criciúma

## **PRACINHA DA CULTURA NOVA DENOMINAÇÃO DE CEU - CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC**

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.074.312/0001-40, com sede na Rua Coronel Pedro Benedit, 269 – Centro – Criciúma/SC, torna público a **PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 03/2022 – Pracinha da Cultura nova denominação de CEU - Centro de Artes e Esportes Unificados do Município de Criciúma – SC**, cujas alterações estão a seguir elencadas:

**1) Alteração do Anexo V do referido Edital, passando a ter nova redação, excluindo as menções ao CRAS Centro de Referência em Assistência Social).**

Onde se lê:

**ANEXO V**  
**PLANO DE TRABALHO**

### **MINUTA DO PLANO DE TRABALHO PARA PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL NAS ATIVIDADES DO CEU**

#### **1 – Apresentação / Diagnóstico**

A Fundação Cultural de Criciúma, Órgão da Administração Indireta da Prefeitura Municipal de Criciúma, é responsável pela implantação e gerenciamento do CEU – Centro de Artes e Esportes Unificados, construído no Bairro Progresso para atender toda a Região da Grande Santa Luzia e demais regiões da cidade. É um equipamento público que visa à promoção da cidadania e estruturado para integrar atividades e serviços culturais, práticas esportivas e de lazer, formação e qualificação para o mercado de trabalho, serviços sócio assistenciais, políticas de prevenção à violência e inclusão digital.

**O equipamento conta com CRAS (Centro de Referência em Assistência Social);** salas multiuso destinadas à realização de oficinas, ensaios, reuniões e encontros comunitários; biblioteca; espaço multimídia com computadores; cineteatro totalmente equipado e com 60 lugares; pista de skate; equipamentos de ginástica; quadra poliesportiva; quadra de areia; jogos de mesa; pista de caminhada; área verde; bicicletário e área para exposições artísticas, além de ser um grande espaço de convivência para pessoas de todas as idades. Esses locais poderão ser utilizados com oficinas orientadas ou através de cessão do espaço para atividades da comunidade. A prefeitura escolheu a região da grande Santa Luzia para sediar esse equipamento, pois a região demonstra alto grau de vulnerabilidade social e a presença de poucos equipamentos públicos de cultura, esporte e lazer. O CEU irá oferecer atendimento à população utilizando atividades de esporte, lazer e cultura como instrumentos de transformação da realidade social da região, possibilitando perspectivas positivas para os cidadãos em contraposição ao avanço das mazelas sociais, como as conseqüências do abuso de álcool, outras drogas e o aumento da criminalidade.

#### **2 – Objetivo**

Para dar celeridade ao início das ações desse equipamento, a Prefeitura de Criciúma realiza a chamada pública para que **OSC** com interesses afins que se disponham a firmar parceria para fornecimento de recursos humanos e materiais que garantam as atividades e funcionamento do CEU.

O contrato de parceria com a **OSC** visa operacionalizar as atividades (oficinas, cursos e eventos) de esporte, lazer e cultura do CEU da Grande Santa Luzia (Bairro Progresso), de modo que a entidade se responsabilize pela seleção, contratação e gestão dos recursos

humanos necessários, pelo fornecimento de materiais e pela manutenção dos espaços físicos. Será necessária a contratação de equipe para setor administrativo, articuladores para as atividades orientadas e oficinas, coordenadores, equipe de serviços gerais e técnicos operacionais, conforme segue na planilha em anexo.

### 3 – Descrição das atividades

As atividades serão oferecidas em forma de serviços, eventos e oficinas sob a supervisão organizacional e metodológica dos articuladores e coordenadores de área e apoio dos demais funcionários contratados pela **OSC**. **Os funcionários do CRAS serão geridos pela Secretaria de Assistência Social.**

A Prefeitura de Criciúma fará o repasse mensal de recursos financeiros, estritamente com esse fim, para que a **OSC** cumpra as obrigações contratuais pactuadas.

As oficinas esportivas e culturais deverão funcionar periodicamente através de, preferencialmente, dois encontros semanais, com hora programada. As atividades e metodologia serão previamente definidas em Reuniões Pedagógicas (todas as quarta-feiras no turno da tarde) pautadas no estudo e reflexão de ferramentas possíveis para embasar os objetivos do programa, sendo periodicamente reavaliados.

Os eventos esportivos, culturais e de lazer poderão ser realizados durante a semana, ou nos finais de semana, a critério das coordenações, procurando atender as demandas das comunidades, de modo que é necessário ter funcionários com carga horária que inclua finais de semana.

O CEU deverá funcionar todos os dias da semana, em até 3 turnos diários, seja com oferta de oficinas e eventos ou cessão de espaços para atividades da comunidade, a critério da Administração Pública.

As escolhas sobre atividades do CEU deverão atender as indicações das comunidades através do Grupo Gestor da Praça, que é constituído por representantes da comunidade, sociedade civil e poder público.

**LEIA-SE:**

## ANEXO V PLANO DE TRABALHO

### MINUTA DO PLANO DE TRABALHO PARA PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL NAS ATIVIDADES DO CEU

#### 1 – Apresentação / Diagnóstico

A Fundação Cultural de Criciúma, Órgão da Administração Indireta da Prefeitura Municipal de Criciúma, é responsável pela implantação e gerenciamento do CEU – Centro de Artes e Esportes Unificados, construído no Bairro Progresso para atender toda a Região da Grande Santa Luzia e demais regiões da cidade. É um equipamento público que visa à promoção da cidadania e estruturado para integrar atividades e serviços culturais, práticas esportivas e de lazer, formação e qualificação para o mercado de trabalho, serviços sócio assistenciais, políticas de prevenção à violência e inclusão digital.

O equipamento conta salas multiuso destinadas à realização de oficinas, ensaios, reuniões e encontros comunitários; biblioteca; espaço multimídia com computadores; cineteatro totalmente equipado e com 60 lugares; pista de skate; equipamentos de ginástica; quadra poliesportiva; quadra de areia; jogos de mesa; pista de caminhada; área verde; bicicletário e área para exposições artísticas, além de ser um grande espaço de convivência para pessoas de todas as idades. Esses locais poderão ser utilizados com oficinas orientadas ou através de cessão do espaço para atividades da comunidade.

A prefeitura escolheu a região da grande Santa Luzia para sediar esse equipamento, pois a região demonstra alto grau de vulnerabilidade social e a presença de poucos equipamentos públicos de cultura, esporte e lazer. O CEU irá oferecer atendimento à população utilizando atividades de esporte, lazer e cultura como instrumentos de transformação da realidade social da região, possibilitando perspectivas positivas para os cidadãos em contraposição ao avanço das mazelas sociais, como as conseqüências do abuso de álcool, outras drogas e o aumento da criminalidade.

#### 2 – Objetivo

Para dar celeridade ao início das ações desse equipamento, a Prefeitura de Criciúma realiza a chamada pública para que **OSC** com interesses afins que se disponham a firmar parceria para fornecimento de recursos humanos e materiais que garantam as atividades e funcionamento do CEU.

O contrato de parceria com a **OSC** visa operacionalizar as atividades (oficinas, cursos e eventos) de esporte, lazer e cultura do CEU da Grande Santa Luzia (Bairro Progresso), de modo que a entidade se responsabilize pela seleção, contratação e gestão dos recursos humanos necessários, pelo fornecimento de materiais e pela manutenção dos espaços físicos. Será necessária a contratação de equipe para setor administrativo, articuladores para as atividades orientadas e oficinas, coordenadores, equipe de serviços gerais e técnicos operacionais, conforme segue na planilha em anexo.

#### 3 – Descrição das atividades

As atividades serão oferecidas em forma de serviços, eventos e oficinas sob a supervisão organizacional e metodológica dos articuladores e coordenadores de área e apoio dos demais funcionários contratados pela **OSC**.

A Prefeitura de Criciúma fará o repasse mensal de recursos financeiros, estritamente com esse fim, para que a OSC cumpra as obrigações contratuais pactuadas.

As oficinas esportivas e culturais deverão funcionar periodicamente através de, preferencialmente, dois encontros semanais, com hora programada. As atividades e metodologia serão previamente definidas em Reuniões Pedagógicas (todas as quarta-feiras no turno da tarde) pautadas no estudo e reflexão de ferramentas possíveis para embasar os objetivos do programa, sendo periodicamente reavaliados.

Os eventos esportivos, culturais e de lazer poderão ser realizados durante a semana, ou nos finais de semana, a critério das coordenações, procurando atender as demandas das comunidades, de modo que é necessário ter funcionários com carga horária que inclua finais de semana.

O CEU deverá funcionar todos os dias da semana, em até 3 turnos diários, seja com oferta de oficinas e eventos ou cessão de espaços para atividades da comunidade, a critério da Administração Pública.

As escolhas sobre atividades do CEU deverão atender as indicações das comunidades através do Grupo Gestor da Praça, que é constituído por representantes da comunidade, sociedade civil e poder público.

**Item 2) Alteração quanto a nova denominação do “CEU - CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS”, que por determinação das Portarias nº 876 de 15 de maio de 2019 e posteriormente pela Portaria Mtur nº 15, de 10 de maio de 2021, passou a denominar-se “PRACINHA DA CULTURA”.**

Fica estabelecido que em todas as menções no referido Edital, onde se lê:

“CEU - CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS”, leia-se: **‘PRACINHA DA CULTURA’.**

Os demais itens de citado Edital permanecem inalterados

Criciúma, 23 de novembro de 2022.

**Zalmir Antônio Casagrande** - Diretor Presidente

## Resolução

### CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma

#### RESOLUÇÃO CMAS Nº 047/2022

Torna público o resultado final do Edital de Convocação do Fórum de Eleição das Organização da Sociedade Civil – OSC, para compor o CMAS - Biênio 2024/ 2026, a saber:

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993 e Lei Municipal nº 3.172/1995, *ad referendum* deste Conselho,

#### Resolve:

**Art. 1º** - Tornar público o resultado final do Edital de Convocação do Fórum de Eleição das Organização da Sociedade Civil – OSC, realizado dia 24 de novembro, para compor o CMAS - Biênio 2024/ 2026, a saber

Organização da Sociedade Civil
Grupo pela Unidade Infante Juvenil de Onco-Hematologia – GUIDO
Bairro da Juventude dos Padres Rogacionistas
Associação Beneficente Happy Face
Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC
Associação de Pais e Amigos de Autistas da Região Carbonífera AMAREC/SC
Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE
Centro de Integração Empresa Escola- CIEE

Trabalhadores
SISERP

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 25 de novembro de 2022.

**Patricia Vedana Marques** - Presidente do CMAS

# Comunicado

## Governo Municipal de Criciúma

### COMUNICADO Nº. 0072/2022

A Diretoria de Meio Ambiente de Criciúma – DMACRI torna público o cancelamento da Certidão Ambiental Nº 070/2019.

Considerando que a empresa **POWER ELECTRONICS COMERCIAL ELETRONICA LTDA**, localizada na Rua Quintino Dal Pont, 730, bairro Archimedes Naspolini, encerrou a atividade de montagem, reparação ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e comerciais, e elétricos e eletrônicos.

A DMACRI Resolve:

1. Cancelar a Certidão Ambiental Nº 070/2019 emitida no dia 19/08/2019 com validade até a data de 19/08/2023.
2. Esta decisão passa ter vigência a partir da data de publicação.

#### Data, local e assinatura

CRICIÚMA, 23 de Novembro de 2022

**Anequéselen Bitencourt Fortunato** - Diretora do Meio Ambiente

---

# Aviso de Licitação

## Governo Municipal de Criciúma

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/PMC//2022

(Processo Administrativo Nº 653943)

**OBJETO:** O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de software em nuvem para gestão de ponto eletrônico por biometria e/ou reconhecimento facial, para realizar o controle do registro de frequência, com no mínimo 3 níveis de acesso, treinamento aos envolvidos e garantia mínima de 12 (doze) meses, acessível via navegador de internet (WEB) e por aplicativo móvel (APP) para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Criciúma/SC.

**DATA/HORA DE ABERTURA:** Dia 13 de dezembro de 2022 às 09h00min.

**LOCAL:** Via BLL pelo link (<https://bllcompras.com/Home/Login>)

**EDITAL:** completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br) ou pelo site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

Criciúma/SC, 23 de novembro de 2022.

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - SECRETÁRIO GERAL

---

# Aviso de Retificação

## Governo Municipal de Criciúma

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 243/PMC/2022

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objetivo o registro de preços de uniformes, com fornecimento de material e mão de obra, em atendimento as demandas da Rede Municipal de Ensino de Criciúma/SC, é feita a seguinte **RETIFICAÇÃO**:

Onde se lê:

**DAS AMOSTRAS:**

1.2.1 A empresa vencedora, deverá apresentar amostra dos itens que compõe o lote, em 15 (quinze) dias úteis, a partir da convocação do pregoeiro. As amostras devem estar acompanhadas dos respectivos laudos emitidos por laboratórios credenciados ao INMETRO. Os laudos devem estar em nome do fabricante da marca ofertada.

Amostras exigidas:

Lote 01 – Tamanho 10 de cada item

Lote 03 - Tamanho médio.

Obs.: As amostras serão analisadas por servidores da Secretaria Municipal de Educação.

Será motivo de reprovação de amostras:

- Não apresentação de algum dos tamanhos solicitados.
- Apresentação em tecidos e malhas diferentes do solicitado.
- Medidas incompatíveis com a tabela de medidas.
- Não apresentação de algum dos laudos têxteis solicitados, ou apresentação com resultado em desconformidade ou fora da margem de tolerância.
- Apresentação de laudos têxteis emitidos em nome de outra empresa que não seja o próprio licitante, ou emitidos por laboratório não credenciado ao Inmetro.
- Costuras em desconformidade com o solicitado ou soltas ou franzidas.
- Cores incompatíveis com o solicitado.
- Acabamentos com apresentação visual ruim, ou enrugados ou incompatíveis com as especificações.
- Etiquetas em desconformidade com as especificações técnicas.
- Qualquer outro defeito que prejudique o uso do produto.
- Apresentação fora do prazo solicitado.

Leia-se:

**DAS AMOSTRAS:**

1.2.1 A empresa vencedora, deverá apresentar amostra dos itens que compõe o lote, em 10 (dez) dias corridos, a partir da convocação do pregoeiro. As amostras devem estar acompanhadas dos respectivos laudos emitidos por laboratórios credenciados ao INMETRO. Os laudos devem estar em nome do fabricante da marca ofertada.

Lote 01 – Tamanho 10 de cada item

Lote 03 - Tamanho médio.

Obs.: As amostras serão analisadas por servidores da Secretaria Municipal de Educação.

Será motivo de reprovação de amostras:

- Não apresentação de algum dos tamanhos solicitados.
- Apresentação em tecidos e malhas diferentes do solicitado.
- Medidas incompatíveis com a tabela de medidas.
- Costuras em desconformidade com o solicitado ou soltas ou franzidas.
- Cores incompatíveis com o solicitado.
- Acabamentos com apresentação visual ruim, ou enrugados ou incompatíveis com as especificações.
- Etiquetas em desconformidade com as especificações técnicas.
- Qualquer outro defeito que prejudique o uso do produto.
- Apresentação fora do prazo solicitado.

Em virtude da retificação, fica prorrogada a data de abertura para dia 07/12/2022 às 14h00.

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feita a retificação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

O edital poderá ser obtido através do site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 23 de novembro de 2022.

**CELITO HEINZEN CARDOSO** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (assinado no original)